



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei Nº 1021/74 - De 25 de Abril de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial / na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento da compra de material em geral para pintura interna do prédio da Câmara Municipal.
- Artº 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será coberto / com o recurso proveniente da anulação parcial da verba 3120.00 Material de Consumo - Material de Limpeza em geral, do orçamento vigente em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).--
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 25 dias do mês de Abril de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, na data supra.

LIDO NA SESSÃO

14, maio 74

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario.